

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL em imprensa oficial.

2 – JUSTIFICATIVA

A publicidade é um dos princípios básicos da administração pública previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Como administração pública temos a obrigação legal de dar a maior publicidade possível dos atos promovidos e a forma escrita e distribuída fisicamente ainda é bastante utilizada pela população, não obstante o uso cada vez mais frequente das formas digitais disponíveis através de sites oficiais e redes sociais.

3 - DA INSTITUIÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Lei Municipal nº1.374, de 21 de agosto de 2006 que institui a imprensa oficial no âmbito municipal e dá outras providências reza, em seu art. 2º, que “além do Atrio de Publicações Oficiais, serão considerados órgãos da imprensa oficial do Município os jornais que resultarem de contratação realizada nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666-93”.

O Decreto nº 1.739/2018, de 27 de agosto de 2018, declarou como imprensa Oficial para publicações do Município de Alpestre a empresa Jornalística Jornal o Alto Uruguai, que mantém o contrato nº253/2018 com o município.

4 – DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO

Conforme cláusula terceira do contrato nº253/2018 e seu 1º Termo Aditivo firmado com a Empresa Jornalística Jornal O Alto Uruguai Ltda, com base na Dispensa de Licitação nº12/2018, os valores para publicação de editais serão de R\$7,00 (sete reais) o cm/col (centímetro por coluna).

Com base nos gastos realizados no exercício anterior, foi realizado a distribuição

dos valores aproximados por secretaria para o exercício atual, a seguir descritos:

Item	Descrição	Origem	Valor gasto em 2019	Valor previsto p/ 2020
01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Secretaria Municipal da Administração	12.152,69	12.500,00
		Gabinete do Prefeito	0,00	300,00
		Secretaria Municipal da Assistência Social	802,14	1.000,00
		Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento	1.638,62	1.800,00
		Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.629,10	1.800,00
		Secretaria Municipal da Fazenda	4.498,99	4.800,00
		Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito	2.767,69	3.900,00
		Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo	3.489,28	3.600,00
		Secretaria Municipal do Planejamento	1.052,91	1.100,00
				28.031,42

5 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em forma de veiculação de textos, em forma impressa, nas quartas e sábados, com envio do material, pelo município, até as 12h do dia imediatamente anterior.

As matérias, Editais e Avisos deverão seguir a formatação padrão em fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, sem espaços entre as linhas e podendo utilizar o título em estilo negrito.

A veiculação deverá acontecer na próxima edição após enviado o texto em todos os exemplares de circulação regional e enviado via e-mail (compras@alpestre.rs.gov.br) a página em formato *.PDF para impressão até o final do dia de circulação dos jornais impressos.

6 - DA EMISSÃO DA NOTA E PAGAMENTO

As notas fiscais da prestação dos serviços deverão ser enviadas para impressão via e-mail (compras@alpestre.rs.gov.br) até, no máximo, dois dias após a veiculação do texto.

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o Decreto Municipal nº1.604/2017.

Alpestre/RS, 23 de janeiro de 2019.


DECIO DANIELI
Secretário Municipal da Administração